



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

EDITAL DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – 2021- 2023

A Secretaria Municipal de Cultura - SMC, órgão gestor do Sistema Municipal de Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 999/2021, e considerando a lei municipal nº 22/2019 , torna público o presente Edital de eleição dos Conselheiros representantes da sociedade civil para fins de composição das vaga do Conselho Municipal de Turismo de Confins - 2021-2023

1 - DA COMPOSIÇÃO E DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CONFINS

1.1 - DA COMPOSIÇÃO

1.1.1 - O Conselho Municipal de Turismo de Confins – **COMTUR** é composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 4 (quatro) membros representantes do poder público, 4 (quatro) setor produtivo e Turismo, Entidades, Grupos Culturais ou da comunidade, e 1 (um) membro da Instância de Governança Regional, 1(um) representante da Câmara Municipal de Confins, 1 (um) membro da Feira dos Produtores de Confins, 1(um) membro da comunidade Artística de Confins.

1.1.2 - O exercício do mandato de membro do Conselho Municipal de Turismo é gratuito e sua função considerada de relevante interesse público, caracterizando o membro como agente particular em colaboração com a Administração Pública.

1.1.3 - O conselheiro eleito cumprirá mandato de dois anos, sendo permitida a recondução.

1.1.4 - Os representantes da sociedade civil serão eleitos na forma deste edital.

1.1.5 - Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural serão designados por meio de Portaria a ser publicada pelo Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1.1.6 – O candidato mais votado ocupará a vaga no respectivo setor de sua candidatura. Caso haja desistência serão convocados aqueles aptos a suprirem vacância de acordo com a ordem de classificação.

1.1.7 Os candidatos deverão residir em Confins ou prestar serviços de interesse na área de Turismo no município.

1.2 - SÃO COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO:

I - Discutir, elaborar e propor a normatização da política de Turismo, objetivando o desenvolvimento e a promoção, em caráter efetivo e permanente, da atividade turística neste município, na condição de Política Pública ;

II - Conhecer, monitor, incentivar, acompanhar e avaliar as ações e diretrizes dos Programas nacional e estadual de turismo e seu impacto no planejamento da política pública de Turismo regional e local.;

III - Contribuir na efetivação do plano Municipal de Turismo;

IV - Contribuir para a promoção e a divulgação do turismo em âmbito local, regional, nacional e internacional;

V - propor medidas para acelerar a expansão e a melhoria da infraestrutura turística, buscando parcerias para investimento no município e na região;

VI - propor ações para a formação e a capacitação de profissionais que atuam na área de turismo visando à produtividade, qualificação e empoderamento dos diferentes segmentos;

VII - Incentivar o intercâmbio com entidades nacionais e internacionais, a fim de promover a captação e a geração de eventos e recursos relacionados ao Turismo;

VIII - propor parcerias para a celebração de convênios e acordos que visem à capacitação de recursos para a valorização e fortalecimento da comunidade local e do patrimônio natural e cultural;

IX - Propor e desenvolver atividades de sensibilização para a importância do turismo no município;

X - Elaborar e aprovar o regimento interno;

XI - Atuar no processo de articulação intergovernamental para o desenvolvimento de medidas compensatórias no município, como contraponto a passivos ambientais e culturais impostos pela consolidação do vetor norte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

XII - Opinar, assessorar e avaliar a execução da Política Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR

XIII - Outras tarefas correlatas;

2. DAS INSCRIÇÕES

Estarão abertas as inscrições pelo telefone da Secretaria Municipal de Cultura 31-36861326 no período de 18 de junho de 2021 á 25 de junho de 2021 no horário de 07:00 às 17:00.

3 - DA ELEIÇÃO

2.1 - As condições de participação dos candidatos e eleitores no processo eleitoral de escolha dos representantes da sociedade civil para integrar o Conselho Municipal de Turismo, mandato 2021-2023 são as definidas neste edital, observado o disposto na Lei Municipal nº 999/2021.

2.2 - O processo para candidatura dos conselheiros ocorrerá via telefone na SMC.

a) inscrição e habilitação de candidatos.

b) toda a população da cidade poderá votar em um link disponibilizado 30 minutos antes do início das eleições.

2.3 - A abertura do processo de votação ocorrerá após a disponibilização dos perfis dos candidatos habilitados, conforme a programação estabelecida neste edital –

ANEXO I.

2.4 – Caso não haja candidato para alguma das representações, o atual conselheiro desta, poderá ser reconduzido.

3 - DOS REPRESENTANTES

3.1 - Serão eleitos 01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente, representantes dos seguintes setores :

a) 02 (dois) representantes de setor de restaurantes, bares, lanchonetes e similares;

b) 02 (dois) representantes do setor de Hoteis e pousadas;

c) 02 (dois) representantes da Comunidade artística de Confins;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

d) 02 (dois) representantes de cooperativas ou associações de taxistas;

4 - DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1 - O processo de eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil é coordenado por uma Comissão Eleitoral, composta da seguinte forma:

a) 02(dois) membro titular e 02 (dois) membro suplente representantes do poder público, indicados pela Secretaria Municipal de Cultura.

4.2. Os membros da Comissão Eleitoral serão designados por portaria da Secretaria Municipal de Cultura.

4.3 - Compete à Comissão Eleitoral:

a) coordenar, acompanhar e fiscalizar as atividades relativas ao processo eleitoral;

b) analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste edital;

c) decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;

d) enviar a ata assinada pelos membros com o resultado da eleição para a Secretaria Municipal de Cultura, que se encarregará de tornar público o resultado.

4.4 - As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples de votos.

4.5 - Caberá ao Presidente da Comissão Eleitoral o voto de desempate.

4.6 - A Comissão eleitoral se manifestará através de deliberações que serão tornadas públicas por meio de publicação na página oficial da Prefeitura Municipal de Confins

4.7 - A Secretaria Municipal de Cultura prestará apoio técnico e administrativo à Comissão Eleitoral.

5 - DOS IMPEDIMENTOS

5.1 - São impedidos de participar como candidatos agentes públicos de quaisquer dos poderes municipais.

5.2 - Os membros da Comissão Eleitoral não poderão candidatar-se ao Conselho Municipal de Turismo.

6 - DA CAPACIDADE ELEITORAL E DOMICÍLIO DE CANDIDATOS E ELEITORES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- 6.1** - Podem votar os maiores de 16 anos que cumpram as exigências deste edital.
- 6.2** - Podem se candidatar os maiores de 18 anos que cumpram as exigências deste edital.
- 6.3** - Os interessados em se candidatar ou eleger conselheiros dos setores culturais devem ser obrigatoriamente domiciliados em Confins.

7- GERÊNCIA DE APOIO ÀS AÇÕES COLEGIADAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,

A Comissão Eleitoral apresentará o relatório de votação para habilitação e divulgará número de votos habilitados no período de 28/06/2021, realizando contagem geral em reunião pública ONLINE, exclusivamente com essa pauta e aberta a todos os interessados no dia 28 de junho de 2021, às 9:00.

- 7.1** - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

ANEXO I

Cronograma

ETAPA	INÍCIO	FINAL
Inscrição de candidatos	18/06/2021	25/06/2021
Divulgação dos habilitados como candidatos	28/06/2021	28/06/2021
Prazo para recursos	01/07/2021	02/07/2021
Divulgação lista final de candidatos habilitados	05/07/2021	05/07/2021
Votação	06/07/2021	09/07/2021
Resultado parcial da eleição	12/07/2021	12/07/2021
Prazo para recursos	13/07/2021	14/07/2021
Divulgação resultado final da eleição	15/07/2021	15/07/2021